



MUNICÍPIO DE MELGAÇO

Aviso (extrato) n.º 4316/2022

Sumário: Delegação e subdelegação de competências no vice-presidente e na vereadora da Câmara Municipal.

Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, ao abrigo e para os efeitos previstos no artigo 159.º, por remissão do n.º 2 do artigo 47.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo, torna público que:

a) Por meu despacho de 09/02/2022, ao abrigo do disposto no artigo 36.º e n.º 1 do artigo 34.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, deleguei e subdeleguei competências no Vice-Presidente da Câmara Municipal, revogando o Despacho de 19/10/2021 com o mesmo objeto, publicado pelo Aviso (extrato) n.º 20599/2021 na 2.º série do *Diário da República* n.º 212, de 2 de novembro de 2021;

b) Por meu despacho de 09/02/2022, ao abrigo do disposto no artigo 36.º e n.º 1 do artigo 34.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deleguei e subdeleguei competências na Vereadora da Câmara Municipal.

Os referidos atos encontram-se publicados e disponíveis para consulta na página eletrónica do Município de Melgaço.

11 de fevereiro de 2022. — O Presidente da Câmara, *Manoel Batista Calçada Pombal*.

315013709